

Autoria Senador José Martins Ferreira
CAPITÃO MARTINS

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº J.482 / 09

DE 16 / 11 / 2009.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Francisco Antônio FERREIRA DA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.482, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Denomina de “Praça Feliz Idade”
o logradouro público que indica e
adota outras providências.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú em
Exercício, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado “Praça Feliz Idade” o logradouro público localizado
na Rua 14-B, ao lado da residência de número 60-C, no bairro Conjunto Industrial,
neste Município.**

**Art. 2º - O Poder Executivo instalará, em data previamente acordada, a Placa
Indicativa.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE
MARACANAÚ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**


Francisco Antônio Ferreira da Silva
Prefeito de Maracanaú em Exercício

AFIXADO

EM: 16/11/09


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE
LEI Nº 68/2009 DE AUTORIA
DO VEREADOR JOSUÉ
MARTINS FERREIRA
(CAPITÃO MARTINS).